RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Dispõe acerca da manutenção de inscrição da Associação João 3:16.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

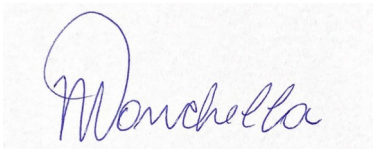
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de manutenção de inscrição da Associação João 3:16.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 15 de maio de 2025.



Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS